



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Prof. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Altera a Lei Municipal nº 2.672 de 1º de fevereiro de 2022 que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 2.672 de 1º de fevereiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a conceder o benefício pecuniário de auxílio alimentação, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), aos seus servidores públicos efetivos e comissionados, excluindo-se os Vereadores, Diretor Geral e Estagiários, caso existam.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Presidente da Câmara -

IGOR J. RIBEIRO SILVA

- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Secretária -

